



ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1
2 No dia vinte e cinco de abril de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, no auditório da
3 Secretaria do Planejamento - SEPLAN, teve início à 317ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de
4 Meio Ambiente - CEPRAM, conduzida pelos conselheiros Marcos César Felix Ferreira, Secretário
5 Executivo em exercício e Juliano Sousa Matos, presidente, representantes da Secretaria de Meio
6 Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Estiveram presentes os conselheiros: Ana Maria de Lima
7 Santos e Vera Lúcia Frazão, representantes da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA; Adécio de
8 Assis Gonçalves, representante do Núcleo de Educação Sócio Ambiental do Recôncavo - NESAR;
9 Roseane Palavizini, representante da Entidade ambientalista Instituto Autopoiésis Brasília; Débora
10 Fontes P. de Cerqueira, representante da Entidade ambientalista Movimento Ambientalista Ecoterra;
11 Laelson Dourado e David Dias, representantes da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração -
12 SICM; Fernando Oliveira e Jackson Bomfim Carvalho dos Santos, representantes da Federação dos
13 Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia - FETAG; João Lopes de Araújo, representante da
14 Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia - AIBA; Erisvaldo Silva Melo, representante da
15 entidade ambientalista Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia Terra
16 Viva; José Cisino Menezes Lopes, representante da Cooperativa de Desenvolvimento do Agronegócio
17 do Oeste da Bahia - CODEAGRO; Silvana Nunes da Costa, representante da Secretaria da
18 Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI; José Roberto Celestino, representante do
19 Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO; Letícia Nobre,
20 representante da Secretaria da Saúde; Irundi Edelweiss, representante da Federação das Indústrias
21 do Estado da Bahia - FIEB; Severiano José dos Santos Junior, representante da Entidade
22 ambientalista Fundação Terra Mirim; Sergio de Almeida Bastos, representante do Comitê de Fomento
23 Industrial de Camaçari - COFIC; Marcelo Miranda, representante da Associação Profissional de
24 Engenheiros Florestais do Estado da Bahia - APEFEBA; Pablo Villanueva, representante da Associação
25 Rosa dos Ventos; Luis Ricardo Montagna, representante da Associação Cultural Arte e Ecologia -
26 ASCAE; Isabel Ligeiro, representante do Instituto de Defesa, Estudos e Integração Ambiental -
27 IDEIA; Luis Fernando Galvão, representante do Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada
28 do Estado da Bahia - SINDIBRITA; Luiz Tarciso Pamponet, representante da Federação da Agricultura
29 e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB; Eliuda Soares, Jader da Silva, Rafael Orge e Kitty Tavares da
30 Secretaria Executiva do CEPRAM; Silvio Orrico representante do Centro de Recursos Ambientais -
31 CRA, além de convidados. Constaram em pauta: abertura da sessão; apreciação da Ata da 316ª
32 Reunião Ordinária; Relato de Processos: Adiados e Novos; O que Ocorrer. O conselheiro *Marcos Félix*,
33 cumprimentou a todos e como havia *quorum* regimental, a sessão foi aberta; colocou a ata para
34 aprovação e foi aprovada por unanimidade; apresentou os novos conselheiros Erisvaldo Silva Melo e
35 Severiano José dos Santos; informou que a reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade estava
36 prevista para o dia 14 de maio, podendo ser alterada. O conselheiro *José Roberto* solicitou um espaço
37 na próxima reunião do Conselho para apresentar o Projeto de Conservação Marinha, em Aratuba.
38 Passou para o relato de Processos Adiados: Processo nº **2006-001425/TEC/AIMU-0107**,
39 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, conselheira relatora Ana Maria
40 Lima, e teve o voto apresentado pela conselheira *Vera Frazão* que registrou o pedido de
41 cancelamento do auto de infração por julgar sua aplicação indevida e teceu comentários quanto aos
42 motivos considerados pelo Centro de Recursos Ambientais - CRA; ressaltou que por se tratar de uma
43 Pedreira comercial não seria necessária que o DNIT apresentasse o Plano de Recuperação de Áreas
44 Degradadas - PRAD e a solicitação deste Plano pelo CRA foi considerada de forma indevida, contudo,
45 o DNIT apresentou o PRAD ao CRA, conforme constou nos autos do referido processo. O conselheiro
46 Marcos Félix colocou em discussão a matéria. O conselheiro *Ricardo Montagna* pediu vistas ao
47 Processo e foi concedida; solicitou cópia do PRAD. **Processo nº 1420080013348**, Proposta de
48 Resolução que define as atividades de impacto ambiental municipal, a conselheira relatora Isabel
49 Ligeiro apresentou voto com recomendação de diligência ao processo, conforme acordado durante as
50 discussões do grupo de trabalho. O conselheiro *Luiz Galvão* pediu vista ao Processo que seguirá
51 paralelo à Diligência. O consultor Eugenio Spengler compartilhou com o plenário, maiores
52 informações sobre a proposta do Programa de Gestão; ressaltou que este Programa é um projeto
53 consensuado com municípios, Estado, e o Ministério do Meio Ambiente; disse que será necessário
54 definir se o modelo atual se aplica a todos empreendimentos e atividades; ressaltou que o grande
55 objetivo era estruturar o Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais da Bahia em
56 consonância com o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e com a Política Nacional de Meio
57 Ambiente; destacou que essa proposta de Resolução se referia a um dos projetos desse programa;
58 falou que com relação ao Anexo III - definição de tipologia de impacto local deverá ser alterado; por
59 fim, concluiu que a simples descentralização, o reconhecimento da competência municipal e a
60 definição não resolvem o problema de acúmulo no CRA. O conselheiro *Marcos Félix* colocou em

61 discussão. A *conselheira Letícia Nobre* perguntou se seria aplicado um Decreto que regulamente o
62 licenciamento e defina o funcionamento de gestão ambiental do município ou um Decreto específico e
63 se a gestão como toda será contemplada através de outros instrumentos. O *conselheiro Celestino*
64 questionou se estava sendo discutida a questão dos territórios de identidade; disse que acredita que
65 era possível resolver um pouco a falta de estrutura em alguns municípios. O *conselheiro Fernando*
66 *Oliveira* falou que não identificou na abordagem do assunto a inserção de recursos do próprio
67 município. Em resposta aos questionamentos desses conselheiros, Eugênio Spengler comentou que
68 um dos critérios a ser adotado é a elaboração do Plano Municipal de Meio ambiente com a finalidade
69 de fazer um diagnóstico mínimo das características sócio-econômico-ambiental, e culturais do
70 município; levantamento dos problemas e apontar as principais ações; disse que o financiamento
71 previsto apenas não foi citado; disse que havia uma preocupação com as questões territoriais, mas
72 enfatizou que parte das responsabilidades será dos municípios; falou que a organização terá de ser
73 de forma completa; quanto à questão de licenciamento, considerava a estrutura de gestão com
74 capacidade de licenciar e dialogar com diversos segmentos para uma integração política; ressaltou
75 que poderia considerar o programa com características pedagógicas. A *conselheira Roseane Palavizini*
76 questionou como fazer com que o planejamento municipal possa dialogar com os planos de Bacias
77 Hidrográficas, Planos de Manejo das Unidades de Conservação, Zonas de Amortecimento etc.; falou
78 que não consegue ver Gestão Ambiental sem Plano Diretor que tem objetivo de organizar e planejar
79 o uso do solo, considerando que o planejamento precisaria de um gerenciamento. O *conselheiro José*
80 *Severiano* registrou que não identificou a inclusão e participação da sociedade civil; sugeriu a criação
81 de um instrumento para implementar o diálogo de saberes. O *conselheiro José Cisino* solicitou que
82 mantivesse os conselheiros informados dos passos das discussões desse programa para
83 acompanhamento. O *conselheiro Marcelo Miranda* falou que deve definir regras de acordo com a
84 realidade de cada município. Por fim, a matéria em discussão foi diligenciada e registrou que o grupo
85 de trabalho se reunirá no próximo dia 02 de maio para dar continuidade aos trabalhos. **Processo nº**
86 **2006-004405/TEC/AIMU-0231**, O. TORRES, *conselheiro relator Romeu Temporal*, não estava
87 presente naquele momento e foi designado o *conselheiro Marcelo Miranda* para relatar e constar em
88 pauta da próxima reunião. **Processo nº 2006-005794/TEC/AIAD-0411**, Cerâmica Nova
89 Esperança, *conselheiro relator Paulo Sergio* estava ausente, mas encaminhou voto favorável pela
90 manutenção da Advertência e todos foram de acordo. **Processo nº 2005-006856/TEC/AIIN-**
91 **0045**, FLORYL – Florestadora S/A, *conselheiro relator Josemário Martins* estava ausente e designou-
92 se o *conselheiro José Cisino* para relatar na próxima reunião. **Processos nºs 1420070076767 e**
93 **1420070074845**, Recomendações nºs 03 e 04/2007 do Núcleo Mata Atlântica – NUMA, Ministério
94 Público da Bahia, para que encaminhe Relatório detalhado das providências e medidas adotadas para
95 o implemento do disposto nestas recomendações, bem como a Manifestação da Ordem dos
96 Advogados da Bahia – OAB que requer providências, exame e deliberação deste Conselho diante dos
97 vícios de ilegalidade apontados, anular ou revogar a Resolução nº 3.813/2007, referente a Zona de
98 Proteção Visual da APA Litoral Norte. Tais processos ficaram para ser discutido no turno vespertino,
99 por inversão de pauta. **Processo com Pedido de Vistas: nº 2007-007846/LL-0076**, Prefeitura
100 Municipal de Feira de Santana, *conselheira relatora Lia Terezinha* e *conselheiro revisor José Severiano*
101 *Junior* que pediu destaque para prestar alguns esclarecimentos quanto à visita técnica realizada
102 juntamente com o *conselheiro Pablo Villanueva*. **Processo nº 2007-001057/TEC/AIMU-0060**,
103 Nacional Gás Butano Distribuidora S/A, *conselheiro revisor David Dias* que apresentou voto favorável
104 pela manutenção da multa e foi aprovado por unanimidade. Passou para os Processos novos: **2005-**
105 **002326/TEC/RC-0019**, Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO, *conselheiro relator Irundi*
106 *Edelweiss* que pediu adiamento. **Processo nº 2008-000916/TEC/LL-0017**, EMBASA S/A, município
107 de Candeias, *conselheira relatora Maria Valéria* que apresentou voto favorável à aprovação do Ad
108 Referendum concedido através Resolução nº 3840, publicada no D.O.E. de 15.04.2008, com
109 alteração da condicionante IX registrado em seu voto; solicitou apoio da Secretaria Executiva para
110 articular de que forma fomentar a criação e implantação de uma Comissão de Controle Social das
111 Obras do PAC/Saneamento, na próxima reunião. O *conselheiro Celestino* registrou que já havia uma
112 manifestação da Superintendência de Saneamento da SEDUR, através de Dr. João Lopes que propôs
113 que fosse realizada uma reunião conjunta entre as Câmaras de Saneamento do CEPRAM e do
114 Conselho da Cidade, que deverá ocorrer no início de maio. Em seguida, o processo foi aprovado por
115 unanimidade. O *conselheiro Marcos Félix* colocou em discussão e foi aprovado por unanimidade.
116 **Processo nº 2008-001054/TEC/LI-0005**, EMBASA S/A, município de Camaçari, *conselheiro relator*
117 *Aurinézio Calheira* que apresentou voto favorável a aprovação do Ad Referendum concedido através
118 Resolução nº 3839, publicado no D.O.E. 08.04.2008. O *conselheiro Roberto Celestino* esclareceu que
119 esse processo constou em pauta a pedido do plenário durante as discussões de encaminhamento
120 para aprovação da Licença de Localização, para que houvesse um ajuste entre a comunidade e a
121 CETREL para definir o local para lançamento dos efluentes. Diante do exposto, o *conselheiro Pablo*
122 *Villanueva* pediu vistas ao processo para esclarecer as informações constantes dos autos. O
123 *conselheiro Ricardo Montagna* registrou que em 2002 foi concedido o Ad Referendum para Licença de

Implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Porto Seguro e até então não havia sido aprovado pelo CEPRAM, no entanto o sistema estava funcionando. O conselheiro Celestino disse que esta operação era considerada irregular. Processo nº **2007-008574/TEC/LL-0086**, Bioclean Energy Brasil S/A, conselheiro relator Luiz Tarcisio que apresentou voto favorável à aprovação do *Ad Referendum* concedido a licença através Resolução nº 3829, publicado no D.O.E. 27.03.2008. Foi colocado em discussão e o conselheiro *Ricardo Montagna* sugeriu acrescentar no pedido de Licença de Implantação o condicionante: "*apresentar um Programa de Educação Ambiental que contemple funcionários, fornecedores da matéria prima e a população*". Os conselheiros *José Severiano* e *Pablo Villanueva* pediram vistas ao processo. Houve esclarecimentos dos conselheiros *João Lopes* e *José Cisino* da possibilidade de aprovação do *Ad Referendum* diante do cronograma apresentado para aproveitar o período de safra do produto a ser utilizado; informou que sem a aprovação do *Ad Referendum* os procedimentos de execução ficariam paralisados. Diante do exposto, o conselheiro *Pablo Villanueva* em comunhão com o conselheiro *José Severiano* retirou o pedido de vistas e solicitou avocação ao processo de Licença de Implantação. O conselheiro *Fernando Oliveira* sugeriu incluir um condicionante que contemple um percentual de matéria prima originário da agricultura familiar na Licença de Implantação. O conselheiro *Marcos Félix* informou que este percentual já era estabelecido em 30% e contemplava a produção de outros produtos; registrou que além das condicionantes apresentadas pelo CRA, terá as condicionantes da Unidade Gestora da APA, bem como condicionantes possivelmente impostas pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. Por fim, considerou-se aprovado o Processo. Processo nº **2008-000172/TEC/LL-0001**, ABB LTDA, conselheiro relator Laelson Dourado que apresentou voto favorável à concessão da licença e foi aprovado por unanimidade. Processo nº **1420080017653**, **Semarh/SFC/DUC**, Revisão da Resolução Cepram nº 3711/2006, sobre procedimentos de Anuência Prévia em Unidades de Conservação, conselheiro relator Fernando Oliveira que apresentou voto recomendando que a matéria fosse remetida à Câmara Técnica de Biodiversidade, Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTBIO. Processo nº **1420070076821**, Prefeitura de Mortugaba, Recurso de Multa, conselheiro relator Fernando Oliveira que apresentou voto sugerindo encaminhar o processo ao CRA por ter sido imposto diretamente ao CEPRAM indevidamente. No turno vespertino, teve a presença do presidente do Conselho, Juliano Sousa Matos que deu continuidade à pauta. Passou para o Processo nº **1420070076767/1420070074845**, referente às Recomendações do NUMA/MP, adiado durante a reunião anterior, conselheiros relatores Laelson Dourado e David Dias. O conselheiro *David Dias* fez a leitura do voto: registrou que a Resolução nº 3.813, foi elaborada a partir de um pedido do Centro de Recursos Ambientais – CRA, ao CEPRAM, para que se pudesse ter uma característica bastante clara e objetiva que garantisse condições de fazer análise técnica relativa à implantação de empreendimentos nessas áreas; registrou que os referidos processos foram apensados, a fim de serem analisados conjuntamente, conforme voto em anexo que concluiu pela inclusão na Resolução CEPRAM nº 3813/07 de parâmetros para os usos permitidos na ZPV no tocante a empreendimentos turísticos, de forma compatibilizá-la com a Resolução CEPRAM nº 1040/1995, conforme minuta de resolução proposta pelo conselheiro que trata de complementação. O presidente Juliano Matos colocou em discussão. A conselheira Roseane Palavizini falou "que esse caso era emblemático e estruturante no Estado, e gostaria que houvesse tempo mais disponível para refletir as afirmações feitas pela OAB ao registrar que o Estado estaria violando a autonomia municipal; disse que o assunto em questão necessitaria de uma discussão muito mais ampla com relação à competência do município e como essas políticas poderiam interagir; disse que o exemplo de Unidades de Conservação Federal com delimitações, Estado e municípios têm que cumprir, passando a valer o mais restritivo, bem como o dono do uso do solo era o município que tem a competência, mas que não transcende as decisões de planejamento do Estado a nível federal; disse que não deveriam recuar nesse momento, a situação deve ser enfrentada; afirmou que não adiantará se fazer mais nem um Zoneamento Ecológico porque a autonomia do município vai decidir se pode ou não acontecer o que está se planejando do ponto de vista estratégico do Estado; ressaltou sua transparência diante das discussões apresentadas; disse que considerava o estilo de desenvolvimento muito diferente do estilo que estava sendo colocado para o Litoral Norte; questionou se seria esse estilo que todos almejavam; exemplificou uma das realidades identificada: o impacto sócio cultural causado no entorno das comunidades e que alguns avaliavam como uma questão romântica e infantil; ressaltou que como urbanista ao verificar os parâmetros apresentados exercitava suas redes rurais para visualizar o que significaria no território e imagina que de uma forma geral para quem não faz esse exercício não tem a facilidade de visualizar o que essa proposta representa; por fim, disse que se sentia na obrigação de estudar essa proposta para se ter idéia da repercussão, bem como estudar a possibilidade de apresentar uma contra proposta ou mesmo aceitá-la; registrou que era a primeira vez que estava tomando conhecimento da referida proposta, apesar do Grupo de Trabalho - GT ter sido bem representado e estruturado para produzir o Parecer, mas que precisaria honrar todo esse trabalho que foi feito e apresentar algo que salvasse-os de um novo estilo de turismo"; O conselheiro *Pablo Villanueva* disse que diante das manifestações apresentadas, pedia vista ao

187 processo. O *conselheiro José Cisino* considerou que diante da na análise e a proposta de Resolução
188 contemplaria bastante a preservação. A *conselheira Isabel Ligeiro* veio complementar as
189 considerações feitas pela conselheira Roseane Palavizini, ressaltando a seriedade do Parecer do
190 Ministério Público que foi enviado no princípio deste processo, disse não querer ir de encontro e nem
191 desfazer da recomendação da OAB, que merecia ser lida e entendida, mas pela seriedade da
192 situação, justificava-se a questão da vista como uma medida acautelatória e de prudência justamente
193 para preservar a ZPV com uma ocupação condizente com a sua fragilidade. Recordou que na reunião
194 própria que foi a última reunião do ano passado, a Equipe técnica e principalmente os técnicos da
195 DUC apresentaram um estudo bastante detalhado, com uma discussão muito profunda e
196 amadurecido. Lembrou ainda que a extensão da área de ZPV era uma extensão pequena dentro da
197 área da APA. Tendo assim vários parâmetros a serem avaliados, porque não se trata de não querer
198 um empreendimento, mas sim de não se esquecer do que está se querendo proteger, que é
199 justamente a fragilidade visual da ZPV. Reiterou as considerações da Conselheira Roseane,
200 concluindo que o processo de vista é prudente e seguro para todas as partes envolvidas, inclusive
201 para proteção do CEPRAM na sua responsabilidade de avançar ou retroagir nas suas colocações já
202 feitas. O *conselheiro David Dias* fez um breve histórico da situação da APA do Litoral Norte e
203 ressaltou que existia um indicativo de que era necessário para o Estado um projeto de
204 desenvolvimento turístico aplicado para aquela área por se encontrar sem nenhuma utilização do
205 ponto de vista de turismo e apresentava um grande potencial turístico; disse que do ponto de vista
206 de gestão ambiental existia somente o gerenciamento costeiro; informou que existiu como fator
207 indutor o projeto da Linha Verde, anteriormente ao traçado atual, tinha um traçado original feito pelo
208 Departamento de Estrada e Rodagem da Bahia - DERBA que comprometia integralmente todo projeto
209 de desenvolvimento turístico de preservação e sustentabilidade ambiental de uso daquela área; falou
210 que a ação técnica do gerenciamento costeiro e da comunidade fez com que esse projeto fosse
211 relocado do Litoral e passasse a compor o traçado atual, um processo indutor de turismo que com
212 sapiência o Estado da Bahia compôs uma Área de Proteção Ambiental - APA, a fim de resguardar
213 esse espaço de uma ocupação desordenada; disse que as zonas foram divididas de acordo com
214 estudos técnicos que indicavam determinadas relevâncias ambientais; comentou que existia uma
215 grande contradição na Resolução anterior, ou seja, igualar a Zona de Proteção Visual - ZPV a uma
216 Zona de Proteção Rigorosa - ZPR, e todas as características do grupo técnico referendada no Parecer
217 não foi passada de que existia diferença de uma zona para outra, se a ZPV é similar a ZPR, por que
218 existir a ZPV, se em outras APAS do Estado, a ZPV permitia a ocupação de determinados
219 empreendimentos e não permitia na APA Litoral Norte; ressaltou que será necessária uma coerência
220 dentro da política ambiental; disse que esse processo era dinâmico, bem como a política do Estado
221 podendo a qualquer momento sofrer modificações; enfatizou que não queremos uma ocupação
222 incompatível com aquela localidade e o Conselho diante da posição política precisaria ter um
223 posicionamento concreto sobre as possibilidades de ocupação daquela área. O *conselheiro Pablo*
224 *Villanueva* reiterou vistas ao processo a fim de confrontar a visão do desenvolvimento sustentável. O
225 *conselheiro Fernando Oliveira* disse que no seu entendimento as alterações propostas pelo
226 *conselheiro David Dias* não adulteram absolutamente nem demasiadamente o conteúdo da proposta
227 anterior, pelo contrário visa adequar a proposta anterior impedindo que questionamentos possam
228 surgir posteriormente, evitando com que este processo possa parar na justiça e de certa forma este
229 Conselho poderá ficar desmoralizado e declarou que concordava com o voto do *conselheiro David*
230 *Dias*. O *conselheiro Juliano Matos* socializou a sua preocupação e intenção de preservar o Conselho
231 com relação às discussões sobre o assunto em questão liderado por este Colegiado. Em seguida, o
232 *conselheiro David Dias* fez algumas considerações, bem como da necessidade de se ter instrumentos
233 técnicos de forma orientadora sobre a utilização dessas áreas. O *conselheiro Marcelo Miranda* sugeriu
234 acrescentar no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução que trata do índice de ocupação de 8% recuar
235 para 5%. O *conselheiro Marcos Félix* ressaltou que a taxa de ocupação tem sido uma grande
236 preocupação e considerando alguns pontos que se concentra essa mancha de ZPV, fez uma proposta
237 que esse percentual de redução se restringisse a 6%, para estes casos. O *conselheiro Marcelo*
238 *Miranda* concordou com a proposta do *conselheiro Marcos Félix* e reforçou a inclusão no texto da
239 questão do recuo e propôs que esse recuo do imóvel fosse a testada máxima de 100m; sugeriu que
240 constasse na Resolução que fosse realizado o re-zoneamento da APA antes da aprovação de próximos
241 empreendimentos. Após discussão exaustiva para definir sobre a questão arquitetônica de
242 empreendimentos, o *conselheiro Juliano Matos* sugeriu que essas questões fossem remetidas a um
243 parágrafo da Resolução para estabelecer a criação e elaboração de uma Norma Técnica com os
244 demais detalhamentos de parâmetros construtivos necessários a serem observados nos processos de
245 licenciamento e todos concordaram. Ato contínuo, foi acordado que as parametrizações das demais
246 zonas, na APA do Litoral Norte, só poderão ser realizadas após a revisão do seu Plano de Manejo
247 integral. Em seguida, o presidente *Juliano Matos* colocou em votação e não houve objeção, sendo
248 aprovada por unanimidade; por fim, parabenizou a todos pelo empenho e dedicação. O *conselheiro*
249 *Marcos Félix* retomou a condução da reunião e passou para o Processo da Prefeitura de Feira de

250 Santana, com pedido de vistas dos conselheiros *Pablo Villanueva* e *Severiano José*; apresentaram
251 imagens da área, prevista para implantação do empreendimento, que foi visitada pelos referidos
252 conselheiros; foram favoráveis à concessão da Licença excluindo do projeto, as porções sul do
253 empreendimento condicionando sua preservação onde se encontra vegetação homogênea; sugeriram
254 incluir no texto proposto da Resolução, inciso III, alínea g) Programa de educação ambiental “**e**
255 **cidadania participativa e integrativa...**” cujo cronograma para execução deverá ocorrer em duas
256 fases; reforçou que quando da implantação das obras deverá constar as ações para orientação dos
257 operários da obra e da comunidade do entorno enfatizando a necessidade da segregação dos resíduos
258 da fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos, a redução do consumo de água e conseqüente
259 minimização de efluentes, com vistas a preservação e menor desperdícios de recursos naturais; por
260 ser um conjunto habitacional sugeriram após a implantação da obra executar o “*Programa de*
261 *sensibilização ambiental e cidadania para os futuros moradores considerando informações e*
262 *conhecimento sobre a dinâmica do ecossistema da caatinga, enfatizando a necessidade de*
263 *preservação da flora, fauna, conhecimento da área a ser utilizada, sustentabilidade, justiça e*
264 *acuidade humana*”. O conselheiro *Marcos Félix* colocou em discussão. O conselheiro Marcelo Miranda
265 relator original registrou que na apresentação do seu voto consta proposta de alterar e incluir texto
266 no inciso II da minuta da Resolução proposta pelo CRA. O conselheiro *Pablo Villanueva* considerou o
267 seu voto vencido com relação à proposta de disposição da Área de Preservação Permanente - APP. O
268 conselheiro *Marcos Félix* passou a palavra a Silvio Orrico que sugeriu que na fase de implantação do
269 empreendimento buscaria entendimentos entre as partes quanto ao cronograma de execução para
270 possíveis modificações de adequação ao projeto para garantir a preservação da área. Por fim, foi
271 aprovada a Licença de Localização considerando o voto do conselheiro relator Marcelo Miranda, bem
272 como os complementos das contribuições dos conselheiros revisores Pablo Villanueva e José
273 Severiano. O conselheiro Adécio de Assis solicitou a Secretaria Executiva do CEPRAM convidar um
274 representante do Exército para prestar informações sobre o controle de explosivos. O presidente em
275 exercício, Marcos Félix agradeceu a presença de todos. Como não havia mais nada a ser discutido, a
276 sessão foi encerrada às 19h00. Eu, Eliuda Soares, lavro e assino esta ata com os demais membros
277 representantes. Salvador, 25 de abril de 2008.

278 **Presentes:**

279 Juliano Sousa Matos - Presidente

280 **Membros:**

281 Ana Maria de Lima Santos – SEINFRA

282 David Dias – SICM

283 Erisvaldo Silva Melo – Terra Viva

284 Fernando Oliveira – FETAG

285 Irundi Edelweiss – FIEB

286 Isabel Ligeiro – IDEIA

287 Jackson Bomfim - FETAG

288 João Lopes de Araújo – AIBA

289 José Cisino Menezes Lopes – CODEAGRO

290 José Roberto Celestino – SINAENCO

291 Laelson Dorado - SICM

292 Letícia Nobre – SESAB

293 Luis Fernando Galvão – SINDIBRITA

294 Luis Ricardo Montagna – ASCAE

295 Luiz Tarciso Pamponet – FAEB

296 Marcelo Miranda – APEFEBA

297 Marcos Félix – SFC/SEMARH

298 Maria Valéria – SEDUR

299 Pablo Villanueva - Rosa dos Ventos

300 Romeu Temporal - SEPLAN

301 Roseane Palavizini – AUTOPOIÉSIS

302 Sergio de Almeida Bastos – COFIC

303 Severiano José – Fundação Terra Mirim

304 Silvana Nunes - SEAGRI

305 Vera Frazão – SEINFRA

306 **Secretaria Executiva/SEMARH/SDS**

307 Kitty Tavares

308 Eliuda Soares

309 Jader Silva

310 Rafael Orge

311 **CRA:** Silvio Orrico - diretor